CONCLUSÃO

Em 20/11/2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0002848-87.1995.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda

Requerente: Aufi Veiculos e Maquinas Ltda

Requeridos: Izabel Aparecida Mello Dias do Pinho e outro

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 592: expeça-se ML para a exequente. Extingo o processo com fundamento no inciso II, do art. 794, do CPC. Sem custas processuais.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 24 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.